



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.107 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.984
=====

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - conceder subvenções sociais até o limite de Cr\$ 18.000.000 - (dezoito milhões de cruzeiros) que serão distribuídos às seguintes entidades:

NOME DA ENTIDADE	VALOR
1. Escola de Samba Unidos de Indaiã	Cr\$ 6.000.000
2. Escola de Samba Acadêmicos do Sereno	Cr\$ 6.000.000
3. Escola de Samba Águias Negras	Cr\$ 6.000.000
	Cr\$18.000.000

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução - desta lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento, aprovado pela lei nº 2.090 de 19-11-1.984.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá - rio.

Prefeituta Municipal de Indaiatuba, aos 17 de - dezembro de 1.984.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

